

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 223/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei n° 223/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado recursos provenientes do cancelamento de diversas dotações orçamentárias especificadas no projeto e alocadas a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.

O Município requer em caráter de "urgência" a autorização para a abertura do referido crédito especial, para assegurar as despesas provenientes com a aquisição de Material Elétrico para ornamentação Natalina e serviços de instalação elétrica, em procedimento licitatório efetivado pela Carta Convite n.º 52/09.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 223/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadêu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135